CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 585/2001

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIÊNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

PRIMEIRO: Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de Arinos, de segunda a sexta-feira, de 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.

SEGUNDO: Fixar ainda, o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, permitida a dedução quando houver atraso superior.

TERCEIRO: Fixar o horário do plantonista da Câmara Municipal de Arinos, de segunda a sexta-feira, de 7:30 às 13:00 horas.

QUARTO: O plantão será dado sem custo adicional pelos funcionários da Casa, em forma de rodízio e escala mensal.

QUINTO: Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de janeiro de 2001.

SEXTO: Revogam-se as disposições em contrário em especial as portarias 524, 468 e 582.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 08 de janeiro de 2001

Vereador JOEL FONSECA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
08 / 01 / 2001
ASSINATURA